



## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

**Referência: Projeto de Lei nº 2.170/2022**

**Ementa: "Altera a Lei nº 2.803, de 23 de novembro de 2020, que dispõe sobre a regularização de edificações no município de Nova Lima e dá outras providências."**

Encaminho a esta Comissão de Legislação e Justiça para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 2.170/2022, de autoria do Vereador Thiago Felipe de Almeida, cuja ementa está acima transcrita.

O objetivo da proposição é alterar dispositivo da lei nº 2.803/2020, atinente a regularização de edificações no município de Nova Lima.

E, após análise, a Comissão de Legislação e Justiça manifesta pela legalidade, constitucionalidade e viabilidade da proposição, emitindo parecer favorável ao seu prosseguimento.

Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer, S.M.J.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 25 de agosto de 2022.

  
Joselino Santana Dias

Presidente

  
Juliana Ellen de Sales

Vice - Presidente

  
Viviane Gomes de Matos

Relatora